

C.G.J.  
Fls. 114  
AUTUAÇÃO

C.G.J.  
Fls. 113  
AUTUAÇÃO

# Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Criada pelo Decreto Presidencial de 15 de agosto de 1990, publicado no D.O.U. em 15 de agosto de 1990)

MOESC - SÃO MIGUEL DO OESTE

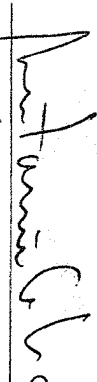
O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito, em 11 de fevereiro de 2005, confere o título de **Bacharel em Direito** a

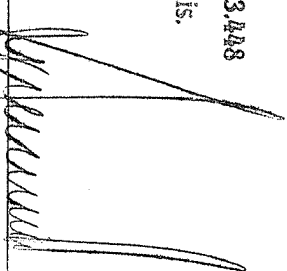
**Antonio Orceni Camargo**

Brasileiro(a), nascido(a) em 29 de janeiro de 1951, no Estado do Paraná, carteira de identidade nº 713.448 e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Miguel do Oeste-SC, 11 de fevereiro de 2005.

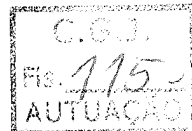
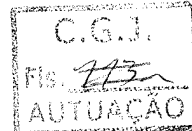
  
Maria Roldadori  
Secretária Acadêmica Geral da UNOESC

  
Antonio Orceni Camargo  
(Diplomando(a))

  
Profa. Anaclara Cintra  
Reitor da UNOESC



# ESTADO DO PARANÁ



= A P O S T I L A =

Conforme o Decreto de nº 3306, resolve remover ,  
ANTONIO ORCENI CARNEIRO, Escrivão Distrital de Rio da Prata ,  
Comarca de entrância inicial de Realiza, ao cargo de Escrivão'  
Distrital de Nova Concórdia, Comarca de entrância intermediá -  
ria de Francisco Beltrão; passou-se lhe a presente apostila pa  
ra que produza os efeitos legais.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, 14 de Outubro '  
de 1.988.

Luiz Chemim Guimarães  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Diário Oficial nº 2.874. De 13/10/88.



Registre-se e Anote-se

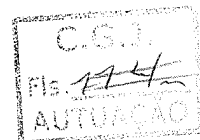
C.R.J. de de 1988

Chefe/C.R.J.

**ANOTADO**

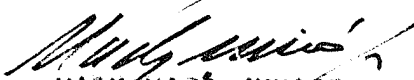
C.R.J. / /

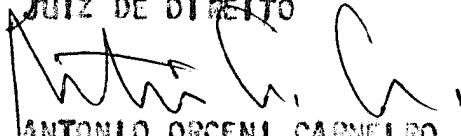
Maria Cristina Santos

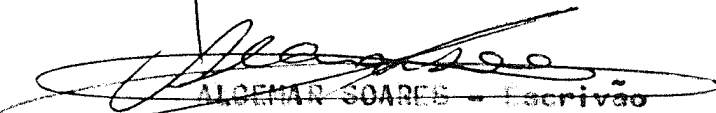


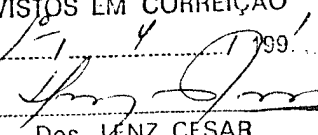
TÉRMO DE COMPROMISSO.

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e oito, nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em cartório, onde presente se achava o Exmo. Sr. Dr. Nady Miró Junior, Juiz de Direito desta Vara, comigo escrivão de seu cargo, abaixo assinado, e sendo aí, compareceu o senhor "ANTONIO ORCENI CARNEIRO," brasileiro, casado, Serventuário da Justiça, residente e domiciliado no distrito de Nova Concórdia, nesta Comarca, exibindo o Decreto Governamental nº 3906, datado de 12 de outubro de 1988, do Exmo. Sr. Governador do Estado, publicado no Diário Oficial nº 2.874, de 13 de outubro de 1988, que lhes removeu do cargo de Escrivão Distrital de Rio da Prata, Comarca de Realiza, ao cargo de Escrivão Distrital de Nova Concórdia, nesta Comarca, tendo em vista o ofício 7.021, de 05.10.88 do Conselho da Magistratura, a quem o Ilm. Juiz, deferiu o compromisso legal, de bem e fielmente, sem dolo e nem malícia, com pura e sã consciência, desempenhar o cargo para o qual foi removido. Aceito por ele dito compromisso, assim o prometeu cumprir, com honra e fidelidade. Do que para constar, lavrei o presente termo, que após lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, Alcemar Soares, Alcemar Soares, Escrivão da 1ª Vara Cível e Anexos, que a datilografei e subscrevi.

  
NADY MIRÓ JUNIOR  
JUIZ DE DIREITO

  
ANTONIO ORCENI CARNEIRO

  
ALCEMAR SOARES - Escrivão  
da 1ª Vara Cível e Anexos.

VISTOS EM CORREIÇÃO  
EM 19 de 10 de 1988  
  
Des. LENZ CESAR  
Corregedor da Justiça



## ESTADO DO PARANÁ

### *Título*

*Referente ao Decreto N.º 4803*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista o Acórdão nº 5.270, de 26 de novembro de 1984, do Conselho da Magistratura,

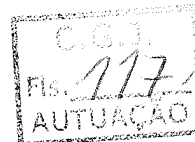
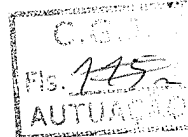
Resolve prover, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o art. 47, item V, da Constituição Estadual, combinado com o art. 143 da Lei nº 7.297, de 08 de janeiro de 1980, ANTONIO ORCENI CARNEIRO, no cargo de Escrivão Distrital de Rio da Prata, Comarca de Realeza.

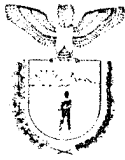
Curitiba, 24 de janeiro de 1985

  
Governador do Estado

AJB

  
Secretário de Estado da Justiça





ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

C.G.J.  
Fls. 776  
AUTUAÇÃO

C.G.J.  
Fls. 118  
AUTUAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO

## A P O S T I L A

Tendo sido removido, por permuta, ANTONIO ORCENI CARNEIRO, Escrivão Distrital de Nova Concórdia, da Comarca de Francisco Beltrão, pelo Decreto Judiciário nº 754/91, publicado no Diário da Justiça nº 3468, de 15/08/91, para o cargo de Oficial do Registro de Imóveis, da Comarca de Barracão, passou-se-lhe a presente apostila que produzirá os efeitos legais.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, Curitiba, 25 de agosto de 1993.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

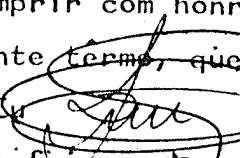
Presidente

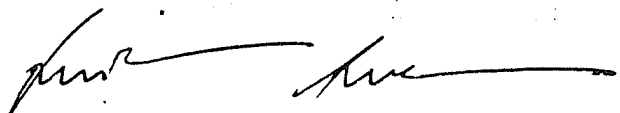
*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO

Secretario

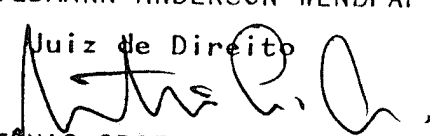
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BARRAÇÃO - PARANÁ.-

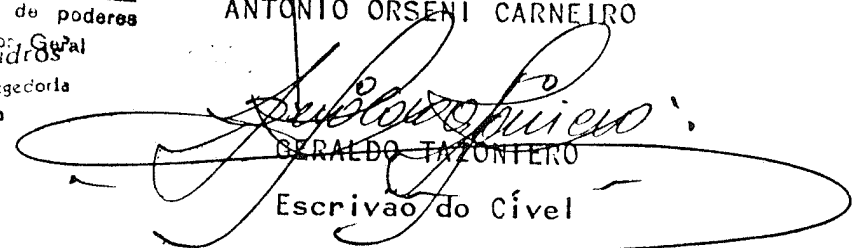
TÉRMO DE COMPROMISSO Nº 06/91

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e um, nesta Cidade e Comarca de Barracão Estado do Paraná, na sala de audiências, onde presente se achava' o Excelentíssimo Senhor Doutor FRIEDMANN ANDERSON WENDPAP, MM. Juiz de Direito Diretor do Forum desta Comarca, comigo escrivão de seu cargo, abaixo assinado, e sendo aí, compareceu o Sr. ANTÔNIO ORSENI CARNEIRO, brasileiro, casado, serventuário da justiça, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca, exibindo o Decreto Judiciário nº 754, datado de 09 de agosto de 1991, do Exmo. Sr. Desembargador Luiz Renato Pedroso, Digníssimo Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, publicado no Diário da Justiça nº 3.400 de 15 de agosto de 1991 que lhe removeu do cargo de Escrivão Distrital de Nova Concórdia, Comarca de Francisco Beltrão, ao Cargo de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca, tendo em vista, o contido no Protocolo nº 27878, datado de 22 de julho do corrente ano, a quem o MM. Juiz deferiu o compromisso legal de, bem e fielmente, sem dolo e nem malícia, com pura e sã consciência, de desempenhar as funções do cargo para o qual foi removido. Aceito por ele dito compromisso, assim o prometeu cumprir com honra e fidelidade. Do que para constar, lavrei o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu,  Geraldo Tazoniero, Escrivão do Cível, datilografei e subscrevi.

  
FRIEDMANN ANDERSON WENDPAP

Juiz de Direito

  
ANTÔNIO ORSENI CARNEIRO

  
GERALDO TAZONIERO  
Escrivão do Cível

VISTOS EM CORREIÇÃO

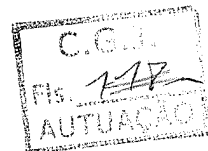
Em 16/08/1993

Juiz Correicional, por delegação de poderes  
do Des. Negi Calixto, Corregedor Geral  
da Justiça Noeval de Quadros  
Juiz Auxiliar da Corregedoria  
Geral da Justiça



ESTADO DO PARANÁ

# PODER JUDICIÁRIO

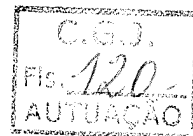


JUIZO DE DIREITO DA Vara Criminal, Menores e Re

gistros Públicos da Comarca de Francisco Beltrão.

Of. N.º 121/76.

Em 20 de fevereiro de 1976



Prezado Senhor.

Através o presente, encaminho a Vossa Senhoria, a "apostila de designação", para exercer, em substituição, a partir de 1º de janeiro de 1976, o cargo de Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Protestos de Títulos desta Comarca, durante o período de afastamento do titular, devidamente / anotado na Secção do Cadastro da Corregedoria Geral da Justiça do Estado.

Na oportunidade, reitero a Vossa Senhoria, meus protestos de estima e consideração.

CARLOS RAUL DA COSTA PINTO

JUIZ DE DIREITO

Ilmo. Sr.

ANTONIO ORCENI CARNEIRO

Empregado Juramentado do Reg.de Tít.e Doc.e Prot.de Tít d/Comarca

FRANCISCO BELTRÃO-PR.-



ESTADO DO PARANÁ

# PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

## Escritania do Cível e Anexos

Fis. 748  
AUTUAÇÃO

C.G.J.  
Fis. 121  
AUTUAÇÃO

ALCEMAR SOARES  
Escrivão

ADÃO ALVARINO SOARES  
Funcionário Juramentado

### = A P O S T I L A =

Tendo sido designado o Senhor ANTONIO ORGENI CARNEIRO, ocupante do cargo de Empregado Juramentado do Registro de Títulos e Documentos e Protestos de Títulos desta Comarca, para exercer, em substituição, a partir de 1º de janeiro de 1976, o cargo de Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Protestos de Títulos desta Comarca, durante o período de afastamento do titular, que se encontra em gozo de 30 (trinta) dias de férias, de acordo com os artigos 154 e nº VIII do artigo 65, do Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado, passou-se-lhe a presente apostila - que produzirá os efeitos legais.-

Juízo de Direito da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de 1.976 (um mil novecentos e setenta e seis).-

*Darcy Gonçalves Bartarelli*

DARCY GONÇALVES BARTARELLI  
JUIZ ADJUNTO

*Alcemar Soares*  
ALCEMAR SOARES - Escrivão do  
Cível e Anexos.

Pela Portaria nº 02/76, de 02.01.1976.



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

Escrivania do Cível e Anexos

C.G.J.  
Fis. 122  
AUTUAÇÃO  
C.G.J.  
Fis. 120  
AUTUAÇÃO

ALCEMAR SOARES

Escrivão

Fone. 22-1422

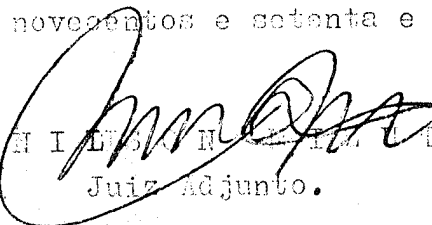
ADÃO ALVARINO SOARES

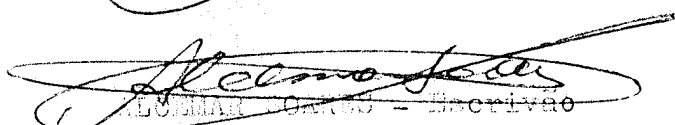
Funcionário Juramentado

== A P O S T I L A ==

Tendo sido designado o senhor ANTONIO - ORCENI CARNEIRO, ocupante do cargo de Empregado Juramentado do Registro de Títulos e Documentos e Protestos de Títulos desta Comarca, para exercer, em substituição, a partir 1<sup>o</sup> de Janeiro de 1978, o cargo de Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Protestos de Títulos desta Comarca, durante o período de afastamento do titular, que se encontra em gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com os artigos 199 e nº X do artigo 75, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, passou-se-lhe a presente apostila que produzirá os efeitos legais.

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete.--

  
HILSON R. ALMEIDA  
Juiz Adjunto.

  
ALCEMAR SOARES - Escrivão  
do Cível e Anexos.

Pela Portaria nº 35/77, de 30.12.1977.

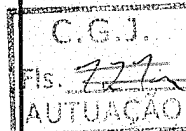
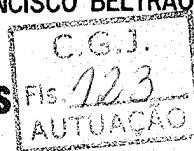


ESTADO DO PARANÁ

# PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

## Escrivania do Cível e Anexos



**ALCEMAR SOARES**  
Escrivão

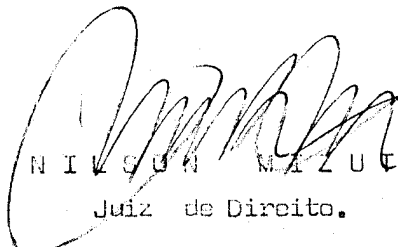
Fone, 22-1422

**ADÃO ALVARINO SOARES**  
Funcionário Juramentado

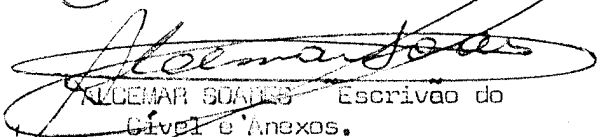
### = A P O S T I L A =

Tendo sido removido o Senhor Antonio Orceni Carneiro, ocupante do cargo de Empregado Juramentado do Cartório de Protestos e Registros de Títulos e Documentos desta Comarca, para exercer, a partir de 30 de janeiro de 1978, o cargo de Empregado Juramentado do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, de acordo com os artigos 199 e nº X do artigo 75, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, passou-se-lhe a presente apostila que produzira os efeitos legais.

Juízo de Direito da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito (30.01.1978).-

  
NILSON MIZUCA

Juiz de Direito.

  
ALCEMAR SOARES  
Escrivão do  
Cível e Anexos.

Pela Portaria nº 05/78, de 30 de Janeiro de 1978.

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ.

= P O R T A R I A Nº 05/78 =  
= = = = =

O Doutor NILSON MIZUTA, Juiz Adjunto, em exercício na Va-  
ra Cível da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Para-  
ná, e Diretor do Forum, no uso de suas atribuições le-  
gais, e,

Considerando o requerimento formulado pelo sr. Antonio -  
Orceni Carneiro, Empregado Jurementado do Cartório de Protestos de Títulos e -  
Documentos desta Comarca, datado de 19.01.1978,

Considerando que a referida petição, se encontra com a -  
concordância dos Titulares do Cartório de Protestos de Títulos e do Oficial do  
Cartório do Registro Civil,

Considerando o grande numero de serviço no Cartório do  
Registro Civil, e, que não possui Empregado Jurementado,

Considerando finalmente, o disposto no artigo 186, do Có-  
digo de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, r e s o l v e ,

REMOVER A PEDIDO

ANTONIO ORCENI CARNEIRO, Empregado Jurementado do Cartó-  
rio de Protestos e Registros de Títulos e Documentos, para identico cargo no  
Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Francisco Bel-  
trão, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de mil nove-  
centos e setenta e oito (30.01.1978).--

NILSON MIZUTA  
JUIZ ADJUNTO

ALCEMAR SOARES - Escrivão do  
Cível e Anexos.

TÉRMO DE COMPROMISSO

C.G.  
Fls. 725  
AUTUAÇÃO

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito, nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na sala de audiência, onde presente se achava o Exmo. Sr. Dr. Nilson Mizuta, MM. Juiz Adjunto em Exercício desta Comarca, e Diretor do Forum, comigo empregado Jurementado, abaixo assinado, e sendo aí, compareceu o senhor - ANTONIO ORCINI CARNEIRO, exibindo a Apostila, referente a Portaria nº 00/78, - baixada por este Juízo, na data de hoje, que removeu a pedido do cargo de - empregado Jurementado do Cartório de Protestos e Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, para idêntico cargo no Cartório de Registro Civil das - Pessoas Naturais desta Comarca, a quem o MM. Juiz, deferiu o compromisso de bem e fielmente, sem dolo e sem malícia, com pura e sã consciência, desempenhar as funções do cargo que foi removido. Aceito por ele dito compromisso, prometeu - cumpri-lo com honra e fidelidade. Do que para constar, lavrei o presente termo, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, João Alvarino Soares, Empregado Jurementado do Cartório de Títulos e Anexos, que o datilografei e subscrevi.-

Nilson Mizuta  
Juiz Adjunto

ANTONIO ORCINI CARNEIRO

JOÃO ALVARINO SOARES  
Empregado Jurementado



ESTADO DO PARANÁ

**PODER JUDICIÁRIO**  
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

**Escrivania do Cível e Anexos**

**ALCEMAR SOARES**  
Escrivão

Fone, 22-1422

**ADÃO ALVARINO SOARES**  
Funcionário Juramentado

C.G.J.  
Fls. 126  
AUTUAÇÃO  
C.G.J.  
Fls. 124  
AUTUAÇÃO

**= A P O S T I L A =**  
=====

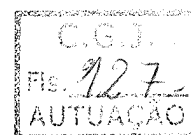
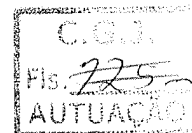
Tendo sido designado o Senhor Antonio Orconi Carneiro, ocupante do cargo de Empregado Juramentado do Cartório do Registro Civil, para exercer, em substituição, a partir de 1º/02/78, o cargo de Oficial do Registro Civil, desta Comarca, durante o período de afastamento do titular, que se encontra em gozo de 60 (sessenta) dias de férias, de acordo com os artigos 199 e nº X do artigo 75, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, passou-se-lhe a presente apostila - que produzirá os efeitos legais.

Juízo de Direito da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito (30.01.1978).-

NILSON MILUTA  
Juiz Adjunto

ALCEMAR SOARES - Escrivão do  
Cível e Anexos

Pela Portaria nº 06/78, de 30.01.1978.

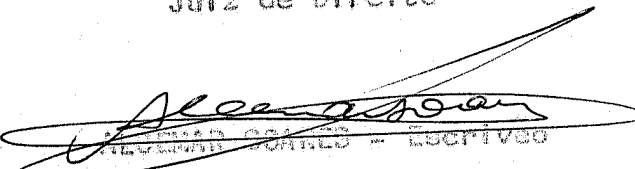


## A P O S T I L A

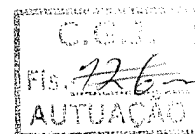
Tendo sido designado o senhor ANTONIO ORCE-  
NI CARNEIRO, ocupante do cargo de Empregado Juramentado do Cartó-  
rio de Protestos e Anexos, para exercer, em substituição, a par-  
tir de 1º/01/1982, o cargo de Oficial de Protestos e Anexos, des-  
ta Comarca, durante o período de afastamento do titular, que se  
encontra em gozo de 30(trinta) dias de férias, de acordo com os  
arts. 178 e nº X do art. 49, do Código de Organização e Divisão  
Judiciária do Estado, passou-se-lhe a presente apostila que pro-  
duzirá os efeitos legais.

Juíz de Direito da Comarca de Francisco -/  
Beltrão, Estado do Paraná, cartório da 1ª Vara Cível e Anexos, aos  
dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e  
um (02.12.1981).

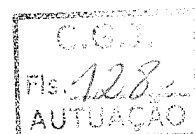
  
ARNO GUSTAVO KNOERR  
Juiz de Direito

  
ALCEGAAR SOARES - Escrivão  
da 1ª Vara Cível e Anexos.

Pela portaria nº 22/81, de 02.12.1981.



= P O R T A R I A Nº 005/81 =



O Doutor ARNO GUSTAVO KNOERR, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, e, Diretor do Fórum, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o requerimento formulado pelo Sr. ANTONIO ORCENI CARNEIRO, empregado juramentado do Cartório do Registro Civil e Anexos da sede desta Comarca, datado de 16.03.81,

Considerando que a referida petição, se encontra com a concordância dos Titulares do Cartório de Protestos de Títulos e do Oficial do Cartório do Registro Civil,

Considerando finalmente, o disposto no art. 141, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, resolve,

REVOGAR A PEDIDO

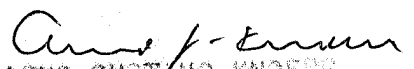
a portaria nº 05/78, de 30.01.78, que removeu Antonio Orceni Carneiro, Empregado Juramentado do Cartório de Protestos e Registros de Títulos e Documentos, para identico cargo no Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais da sede desta Comarca, a partir de 16.03.1981.

REVIGORAR

a Portaria nº 9/72, de 12.04.1972, que Jurementou Antonio Orceni Carneiro no cargo de Empregado do Cartório do Registro de Títulos e Documentos e Protestos de Títulos desta Comarca; a partir de 160381, em qual serventia passará a exercer as funções inerente ao cargo.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e um (17.03.1981).

  
ARNO GUSTAVO KNOERR  
JUIZ DE DIREITO

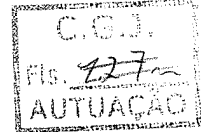
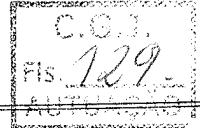
  
ALCENAR SOARES - Escrivão  
da 1ª Vara Cível e Anexos.



ESTADO DO PARANÁ

**PODER JUDICIÁRIO**  
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO  
1.ª VARA CÍVEL E ANEXOS

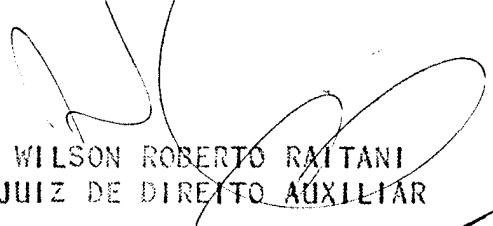
**ALCEMAR SOARES**  
Escrivão

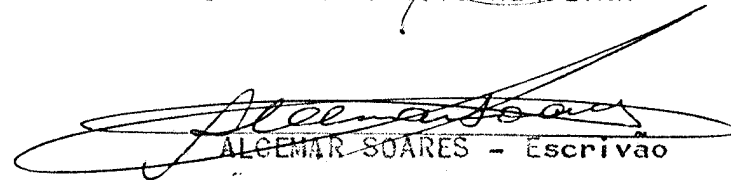


**A P O S T I L A**

Tendo sido designado o senhor ANTONIO ORCENI CARNEIRO, ocupante do cargo de Empregado Juramentado do Cartório de Protestos e Anexos, para exercer, em substituição, a partir de 1º/01/1982, o cargo de 2º Oficial do Registro de Imóveis desta - Comarca, durante o período de afastamento da titular, que se encontra em gozo de 30(trinta) dias de férias, de acordo com os artigos 178 e nº X do art. 49, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, passou-se-lhe a presente apostila que produzirá os efeitos legais.

Juízo de Direito da Comarca de Francisco Beltrão, Cartório da 1ª Vara Cível e Anexos, aos seis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e dois (06.01.1982).

  
WILSON ROBERTO RAITANI  
JUIZ DE DIREITO AUXILIAR

  
ALCEMAR SOARES - Escrivão  
da 1ª Vara Cível e Anexos

Pela Portaria nº 001/82, de 06.01.1982.



ESTADO DO PARANÁ

# PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO  
1ª VARA CÍVEL E ANEXOS

ALCEMAR SOARES

Escrivão

FIS. 130  
AUTUAÇÃO

C.G.J.  
FIS. 728  
AUTUAÇÃO

## APOSTILA

Tendo sido designado o senhor ANTONIO ORCE-  
NI CARNEIRO, ocupante do cargo de Empregado Juramentado do Ofi-  
cio de Protestos e Registro de Títulos, para exercer, em subs-  
tituição, a partir de 11/10/83, o cargo de Oficial do Segundo  
Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca, durante o período  
de afastamento do titular, que se encontra em gozo de licença  
especial, de acordo com os artigos 178 e nº X do artigo 49, do  
Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado, passou-  
se-lhe a presente apostila que produzirá os efeitos legais.

Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comar-  
ca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, aos vinte e cinco -  
dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e -  
três (25.10.1983).

*Am. J. Kneer*  
VARNO GUSTAVO KNOERR  
JUIZ DE DIREITO

77610012/0001-62  
Cartório da 1ª Vara Cível e Anexos  
de Francisco Beltrão  
Rua Azevedo Camargo, nº 1  
CENTRO - CEP 85600  
Francisco Beltrão - PR

*Alcemar Soares*  
ALCEMAR SOARES - Escrivão  
da 1ª Vara Cível e Anexos

Pela Portaria nº 021/83, de 25/10/1983.

ESCRIVANIA DO CÍVEL

Nº

180

P O R T A R I A Nº 021/83

O Doutor Arno Gustavo Knoerr, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com as atribuições de Diretor do Forum, no uso de suas prerrogativas legais, resolve,

Considerando o requerimento formulado por Dirceu Carneiro que obteve a concordância de Antonio Orceni Carneiro e Francisco Oswaldir Carneiro e o requerimento de Egidio José Zanatta,

a - D E S I G N A R

ANTONIO ORCENI CARNEIRO, empregado juramentado do Cartório de Protestos e Registro de Títulos desta Comarca, para responder pelo 2º Ofício do Registro de Imóveis também desta Comarca, durante o afastamento da titular, que se encontra em licença especial e seu Escrevente Juramentado, ter sido removido pelo Decreto 1737, para o distrito de Iolópolis, Comarca de Chopinzinho, designação esta a partir do dia 11(onze) de outubro do corrente.

b - C O N C E D E R

A EGIDIO JOSÉ ZANATTA, Funcionário da Justiça, ocupante do cargo de Oficial de Justiça, lotado nesta Vara, 06(seis) dias de licença, para tratamento de saúde, conforme comprova com atestado médico anexo ao requerimento, a partir do dia de hoje.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do Mês de - outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três (25.10.1983).

*Arno J. Knoerr*  
ARNO GUSTAVO KNOERR  
JUIZ DE DIREITO

*Alcemeir Soares*  
ALCEMAR SOARES - Escrivão  
da 1ª Vara Cível e Anexos

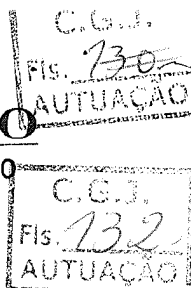


ESTADO DO PARANÁ

# PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO  
1ª VARA CÍVEL E ANEXOS

**ALCEMAR SOARES**  
Escrivão



## APOSTILLA

Tendo sido designado o senhor ANTONIO ORCE-  
NI CALHEIRO, suplente do cargo de Escrevente Juramentado do Car-  
tório de Protestos e Registros de Títulos da sede desta Comar-  
ca, para exercer, em substituição, a partir de 19/02/81, o car-  
go de Oficial de Protestos e Registros de Títulos e Documentos,  
desta Comarca, durante o período de afastamento do titular, que  
se encontra em gozo de 30(trinta) dias de férias, de acordo com  
os artigos 175 e nº II do artigo 23, do Código de Organização e  
Divisão Judiciárias do Estado, passou-se-lhes a presente aposti-  
la que produzirá os efeitos legais.

Juízo de Direito da Comarca de Francisco -  
Beltrão, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de ja-  
neiro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (26.01.1984).

*Maury Miraf.*  
JUIZ DE DIREITO

*Alcemar Soares*  
Escrivão  
da 1ª Vara Cível e Anexos

Data Cartoria nº 001/81, de 26.01.1984.

## ESCRIVANIA DO CÍVEL

C.G.J.  
Fis. 134  
AUTUAÇÃO  
Nº 186

C.G.J.  
Fis. 133  
AUTUAÇÃO

PORTARIA Nº 005/84

O Doutor Nady Miró Junior, Juiz de Direito -  
Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Fran-  
cisco Beltrão, Estado do Paraná, com as atri-  
buições de Diretor do Forum, no uso de suas  
prerrogativas legais, r e s o l v e,

Considerando o requerimento formulado pelo -  
Serventuário Francisco Oswaldir Carneiro,

### C O N C E D E R

A FRANCISCO DWALDIR CARNEIRO, ocupante do car-  
go de Oficial de Protestos e Registro de títulos e Documentos da se-  
de desta Comarca, suas férias regulamentares, alusivas ao corrente  
exercício de 1984, escaladas pela Portaria nº 25/83 e transferidas  
para época oportuna, através da Portaria nº 28/83, a fim de serem  
gozadas no período de 1ª de fevereiro a 1ª de março do corrente a-  
no.

### D E S I G N A R

ANTONIO ORCENI CARNEIRO, empregado juramenta-  
do do Cartório de Protestos de Títulos e Registro de Títulos e Docu-  
mentos da sede desta Comarca, para responder, pelo cartório acima  
mencionado, durante o afastamento do titular, que entrará em gozo  
de férias.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Fran-  
cisco Beltrão, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de ja-  
neiro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (26.01.1984).

*M. N. Miró*



ESTADO DO PARANÁ

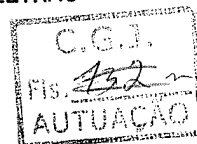
# PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

1ª VARA CÍVEL E ANEXOS

ALCEMAR SOARES

Escrivão

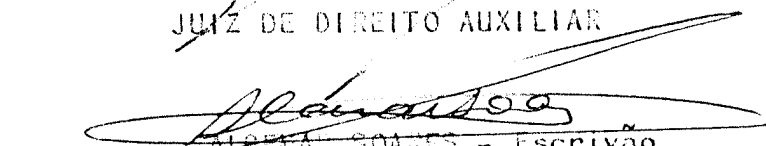


## A P O S T I L A

Tendo sido designado o -  
Senhor ANTONIO ORCENI CARNEIRO, ocupante do Cargo de Empregado Juramentado do cartório de Registro de Títulos e Documentos, de Pessoas Jurídicas e de protestos de Títulos desta Comarca, para exercer, em substituição, a partir de 04/07/1984, o cargo de -  
Oficial do Registro de Títulos e Documentos, de Pessoas Jurídicas e de Protestos de Títulos, desta Comarca, durante o período de afastamento do titular, que se encontra em gozo de 02(dois) anos de licença especial, de acordo com os artigos 175 e nº X do artigo 49, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, passou-se-lhe a presente apostila que produzirá os efeitos legais.

Juízo de Direito da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Cartório da 1ª Vara Cível e Anexos, aos quatro dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (04.07.1984).

  
SADY HIRO JUNIOR  
JUIZ DE DIREITO AUXILIAR

  
ALCEMAR SOARES - Escrivão  
da 1ª Vara Cível e Anexos

Pela Portaria nº 18/84, de 04.07.1984.



ESTADO DO PARANÁ

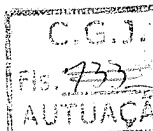
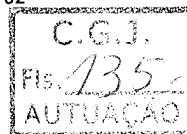
# PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO  
Forum: Des. Manoel Bernardino Vieira Cavalcanti Filho

1ª VARA CÍVEL E ANEXOS - CGC/MF 77610012/0001-62

**ALCEMAR SOARES**

Escrivão

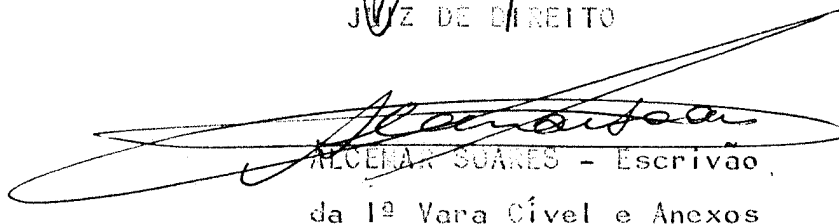


= A P O S T I L A =

Tendo sido designado o senhor Antonio Or-  
ceni Carneiro, ocupante do cargo de Escrivão Distrital de Rio -  
da Prata, Comarca de Realeza, para exercer, em substituição, a  
partir de 09/04/85, o cargo de Oficial do Registro de Títulos e  
Documentos e Protestos de Títulos da sede desta Comarca, durante  
o período de afastamento do titular, que se encontra em gozo de  
dois anos de licença especial, de acordo com os artigos 178 e 9  
X do artigo 49, do Código de Organização e Divisão Judiciárias  
do Estado, passou-se-lhe a presente apostila que produzirá os -  
efeitos legais.

Juízo de Direito da 1ª Vara Cível e Ane-  
xos da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, aos dez  
dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.  
(10.04.1985).

  
LUIZ ZAMPELON  
JUIZ DE DIREITO

  
ALCEMAR SOARES - Escrivão,  
da 1ª Vara Cível e Anexos

Pela Portaria nº 005/85, de 10.04.1985.

ESCRIVANIA DO CÍVEL

Nº

C.G.J.  
Fls. 134  
AUTUAÇÃO  
198  
C.G.J.  
Fls. 136  
AUTUAÇÃO

PORTARIA Nº 005/85

O Doutor Luiz Zarpelon, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Anexos da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, usando -/ das atribuições que lhes são conferidas por lei, na qualidade de Diretor do Forum, etc...

Considerando os requerimentos formulados pelo Serventuário Antonio Orceni Carneiro, resolve,

1º REVOGAR

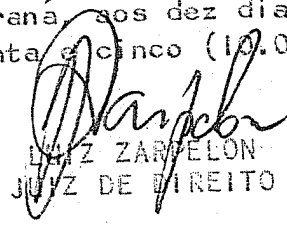
A pedido, a partir de 04 de fevereiro de 1985, a Portaria nº 09/72, que Juramentou - Antonio Orceni Carneiro, para subscrever atos e termos do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Protestos de Títulos da sede desta Comarca, ficando o mesmo dispensado de subscrever atos e termos do referido cartório, a partir daquela data, tendo em vista a sua nomeação e posse para o Cargo de Escrivão Distrital de Rio da Prata, Comarca de Realeza, neste Estado, através do Decreto Governamental nº 4803.

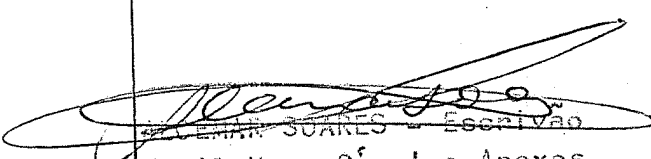
2º DESIGNAR

ANTONIO ORCENI CARNEIRO, Escrivão Distrital de Rio da Prata, Comarca de Realeza, colocado a disposição deste - Juízo, através do proc. nº 60/85 do Conselho da Magistratura, comunicado através do of. nº 1952, para responder, pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Protestos de Títulos da sede desta Comarca, durante o afastamento do Titular - Francisco Oswaldir Carneiro, que se encontra em gozo de licença especial, a partir de 09 de abril do corrente ano.

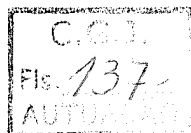
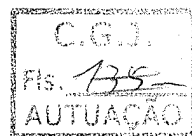
Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de - Francisco Beltrão, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril - do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (10.04.1985).

  
LUIZ ZARPELON  
JUIZ DE DIREITO

  
CELMO SOARES - Escrivão  
da 1ª Vara Cível e Anexos

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE REALIZA - ESTADO DO PARANÁ.

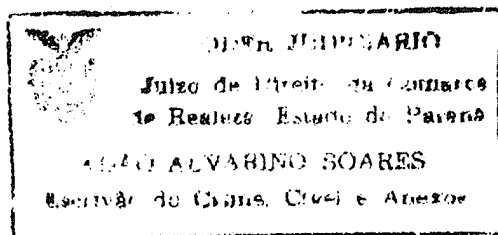


- TÍTULO DE COMPROMISSO -

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, nesta cidade e Comarca de Realiza, - Estado do Paraná, na sala de audiências, onde presente se achava o Exmo. Sr. Dr. João Maria de Jesus Campos Araujo, - MM. Juiz de Direito desta Comarca, comigo escrivão de seu cargo a abaixo assinado, e sendo aí, compareceu o senhor ANTONIO ORCENI CARNEIRO, exibindo o Título referente ao Decreto nº4803 de 24 de janeiro de 1935, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Paraná, que o nomeou para exercer o cargo de Escrivão Distrital de Rio da Prata, município de Santa Isabel do Oeste, nesta Comarca, a quem o MM. Juiz, - deferiu o compromisso legal de bem e fielmente, sem dolo nem má-fé, com pura e sã consciência, desempenhar as funções do cargo que foi nomeado. Aceito por ele dito compromisso, assim o prometeu cumprir, com honra e fidelidade, assumindo o cargo nesta data. Do que para constar, lavrei o presente termo, que após lido e achado conforme vai devidamente - assinado. Eu, \_\_\_\_\_, Adão Alvarino Soares, Escrivão do Cível e Anexos, que odotilografei e subescrevi.

JOÃO MARIA DE JESUS CAMPOS ARAUJO  
Juiz de Direito

ANTONIO ORCENI CARNEIRO  
Compromissado.

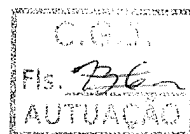




Estado do Paraná

# CONSELHO DA MAGISTRATURA

Curitiba, 27 de março de 1985



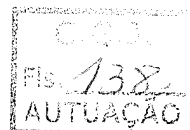
N.º

OF. Nº 1952

CM.P

PROC. Nº 60/85

*Ciente o Serventuário,  
arquivado.*



Senhor Juiz

*E. 3/4/85*

*[Assinatura]*  
Juiz de Direito

Tenho a honra de informar-lhe que em sessão realizada no dia 25 de março fluente, o egrégio Conselho da Magistratura, à unanimidade, deferiu a solicitação formulada por V. Exa., no sentido de que o serventuário Antonio Orceni Carneiro, Escrivão Distrital de Rio da Prata, Comarca de Realeza, seja colocado à disposição desse juízo.

Na oportunidade, apresento a V. Exa. meus protestos de consideração e apreço.

*[Assinatura]*  
ARMANDO JORGE DE OLIVEIRA CARNEIRO  
Presidente

*Ciente em  
08-04-85  
Fátima A.*

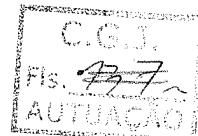
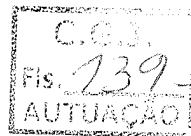
EXMO. SR.

DR. LUIZ ZARPELON

MM. JUIZ DE DIREITO DA 1a. VARA CÍVEL DA COMARCA DE

FRANCISCO BELTRÃO

ez.



= P O R T A R I A Nº 008/88 =

O Doutor Nady Miró Junior, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Anexos da Comarca de - Francisco Beltrão, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, na qualidade de Diretor do Fórum, etc...

Considerando o requerimento formulado por Dionísio Signorini, **r e s o l v e :**

a) R E V O G A R

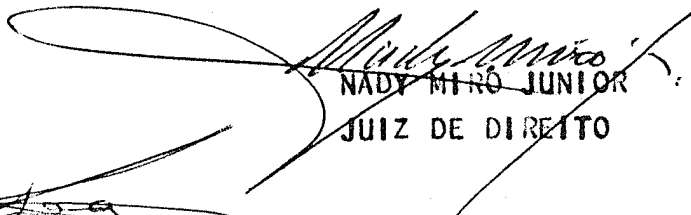
A partir do dia de hoje (04.04.88), a Portaria nº 06/79, de 13.02.1979, que Juramentou Dionísio Signorini, para subscrever atos e termos do Cartório de Paz e Anexos do distrito de Nova Concordia, nesta Comarca, a pedido do mesmo, e inclusive revogar também a Portaria nº 02/84, de 03.01.84, dque designou o - senhor Dionísio Signorini, para responder pela referida serventia.

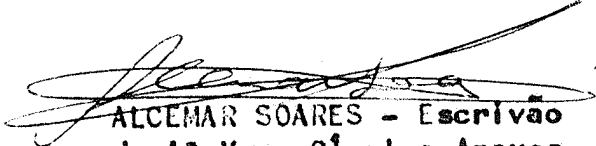
b) D E S I G N A R

ANTONIO ORCENI CARNEIRO, Escrivão de Paz e Anexos do adistrito de Rio da Prata, Município de Santa Izabel D'Oeste, Comarca de Realeza, atualmente a disposição deste Juízo, para responder pelo funcionamento do Cartório de Paz e Anexos do distrito de Nova Concordia, nesta Comarca, até ulterior deliberação, tendo em vista a exoneração, a pedido de Dionísio Signorini, desenvolvendo aquele os serviços e atos inerentes a mesmo cargo, ficando a partir de hoje revogada a nossa Portaria nº 9/87, de 31.03.88, que lotou Antonio Orceni Carneiro, na Vara Criminal.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de - abril do ano de mil novecentos e oitenta e oito (04.04.88).

  
NADY MIRÓ JUNIOR  
JUIZ DE DIREITO

  
ALCEMAR SOARES - Escrivão  
da 1ª Vara Cível e Anexos.

= P O R T A R I A Nº 009/87 =

O Doutor Nady Miró Junior, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Anexos da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o requerimento do funcionário Edson José Tofolo, datado de 27 de março do corrente ano, e,

Considerando queo Serventuário Antonio Orceni Carneiro, Escrivão de Paz e Anexos do Distrito de Rio da Prata, Comarca de Realeza, neste Estado, encontra-se a disposição deste Juízo, e,

Considerando o acúmulo de serviço na Vara Criminal e Anexos desta Comarca, resolve,

1º CONCEDER:

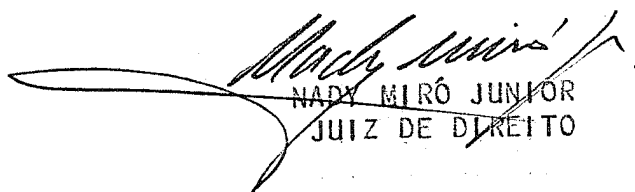
A EDSON JOSÉ TOFOLO, ocupante do cargo de Comissário de Menores desta Comarca, 08(oito) dias de licença especial, por ter contraído núpcias com Terezinha Aparecida de Bal-di no dia 28 de março do corrente ano, a partir esta do dia 28 de março.

2º - L O T A R

ANTONIO ORCENI CARNEIRO, Escrivão de Paz e Anexos do Distrito de Rio da Prata, Comarca de Realeza, neste Estado, para prestar serviços junto a Vara Criminal e Anexos desta Comarca, por tempo indeterminado.

Publique-se. Registre-se e Comunique-se.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e sete(31.03.1987).

  
NADY MIRÓ JUNIOR  
JUIZ DE DIREITO



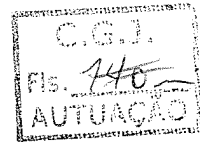
ESTADO DO PARANÁ

# PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO  
Forum: Des. Manoel Bernardino Vieira Cavalcanti Filho  
1ª VARA CÍVEL E ANEXOS - CGC(MF) 77610012/0001-62

**ALCEMAR SOARES**

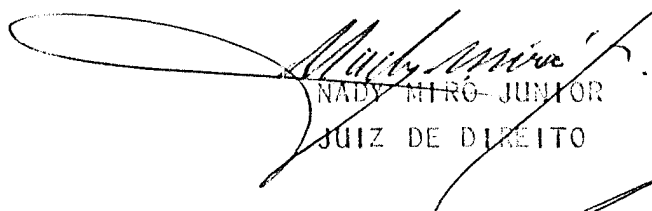
Escrivão

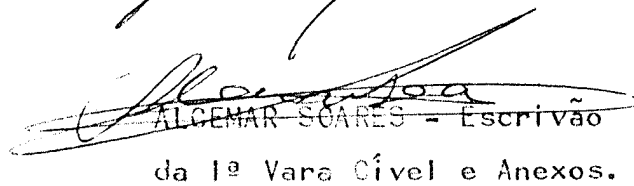


== A P O S T I L A ==

Tendo sido o Senhor ANTONIO ORCENI CARNEIRO, ocupante do cargo de Escrivão de Paz e Anexos do distrito de Rio da Prata, Município de Santa Izabel D'Oeste, Comarca de Realeza, atualmente a disposição deste Juízo, para exercer, até ulterior deliberação, a partir de 04 de abril de 1988(04.04.88), o cargo de Escrivão de Paz e Anexos do distrito de Nova Concordia, nesta Comarca, durante o período que se encontra sem titular a referida escrivania, de acordo com os artigos 178 e nº X do artigo 49, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, passou-se-lhe a presente apostila que produzirá os efeitos legais.

Juízo de Direito da 1ª Vara Cível e Anexos da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e oito (04.04.88).

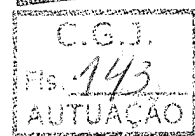
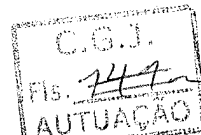
  
NADY MIRÓ JUNIOR  
JUIZ DE DIREITO

  
ALCEMAR SOARES - Escrivão  
da 1ª Vara Cível e Anexos.

Pela Portaria nº 008/88, de 04.04.88.



**PODER JUDICIÁRIO**  
COMARCA DE BARRAÇÃO - PR.



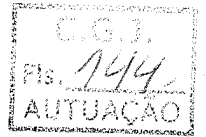
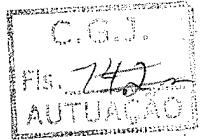
**APOSTILA DE DESIGNAÇÃO**

*Tendo sido designado o Sr. ANTONIO ORCENI CARNEIRO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Barracão - Estado do Paraná, para exercer as funções de notário designado do Cartório Distrital de Tabelionato de Notas de Manfrinópolis - PR., somente par ao ato de lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda do imóvel rural. Lote n. 75-A do Polígono E, com área de 84.700,00 mts<sup>2</sup>, matriculado sob n. 7017 do C.R.I de Barracão - PR., em favor de Gilberto Bernardelli, Dilvo Bernardelli e Tânia Bernardelli do Sacramento, por requerimento do Oficial do referido ofício, o qual foi deferido pela Meritíssima Juíza de Direito, Doutora Branca Bernardi, passou-se-lhe a presente apostila que produzirá os efeitos legais.*

*Dada e passada nesta Comarca de Barracão - Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e quatro:*

BRANCA BERNARDI  
JUÍZA DE DIREITO

ANTONIO ORCENI CARNEIRO

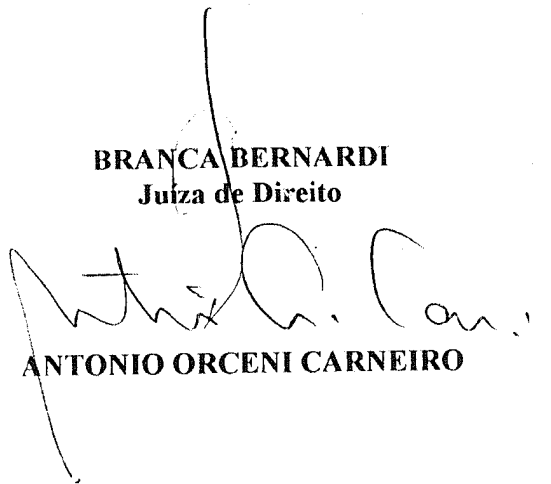


**APOSTILA DE DESIGNAÇÃO**

Tendo sido designado o Sr. ANTONIO ORCENI CARNEIRO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Barracão, Estado do Paraná, para exercer as funções de notário designado do Cartório Distrital de Tabelionato de Notas de Manfrinópolis/PR., somente para o ato de lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda do Imóvel Urbano: Lote n.º 03, da Quadra n.º 830, matriculado no 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão/PR. sob o n.º 16.696, em favor do Sr. Gilberto Bernardelli, por requerimento do Oficial do referido ofício, o qual foi deferido pela MMª Juízo de Direito, Dra. Branca Bernardi, passou-se-lhe a presente apostila que produzirá os efeitos legais.

Dado e passado nesta Comarca de Barracão, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e três.

**BRANCA BERNARDI**  
Juíza de Direito



**ANTONIO ORCENI CARNEIRO**



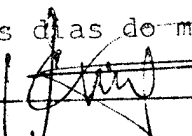
ESTADO DO PARANÁ

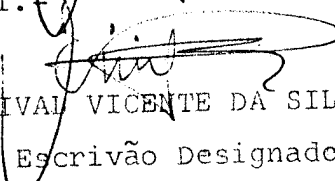
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Escrivania do Cível e Anexos



C.G.J.  
743  
AUTUAÇÃO  
C.G.J.  
145  
AUTUAÇÃO

C E R T I D ã O

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo neste Cartório do Cível e Anexos, o Livro de -  
Termo de Compromisso de Serventuários, dêle às fls. 44v. e 45 -  
consta o seguinte: TERMO DE COMPROMISSO. Aos dezenove dias do -  
mes de abril de mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade  
e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na sala de -  
despachos, presente a Exma. Sra. Dra. Conchita Toniollo, Juiz de  
Direito, comigo escrivão do seu cargo, compareceu ANTONIO ORCE-  
NI CARNEIRO, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domi-  
ciliado nesta cidade, exibindo a Portaria nº 9/72, de 12 de a-  
bril do corrente ano, a Juramentar no cargo de Empregado do -  
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Protesto de Tí-  
tulos desta Comarca, a quem o Meritíssimo Juiz deferiu o com-  
promisso de bem e fielmente, sem dolo nem malícia, desempenhar  
as funções de Empregado do Cartório de Registro de Títulos e -  
Documentos e de Protesto de Títulos desta Comarca. Aceitando o  
encargo, prometeu cumprí-lo com fidelidade. Do que, para cons-  
tar, lavrei o presente termo que lido e achado conforme, vai -  
devidamente assinado. Eu(a) Edival Vicente da Silva, escrivão  
designado, o fiz escrever e subscrevi. (aa) Conchita Toniollo,  
Juiz de Direito; Antonio Orceni Carneiro. Era o que se continha  
que bem e fielmente transcrevi, do qual me reporto e dou fé. -  
Dado e passado nesta cidade e comarca de Francisco Beltrão, Es-  
tado do Paraná, aos vinte e seis dias do mes de junho de mil -  
novecentos e setenta e dois. Eu  Escrivão designado,  
o fiz datilografar e subscrevi.

  
EDIVAL VICENTE DA SILVA  
Escrivão Designado



## ESTADO DO PARANÁ

### *Título*

*Referente ao Decreto N.º 4803*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista o Acórdão nº 5.270, de 26 de novembro de 1984, do Conselho da Magistratura,

Resolve prover, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o art. 47, item V, da Constituição Estadual, combinado com o art. 143 da Lei nº 7.297, de 08 de janeiro de 1980, ANTONIO ORCENI CARNEIRO, no cargo de Escrivão Distrital de Rio da Prata, Comarca de Realeza.

Curitiba, 24 de janeiro de 1985

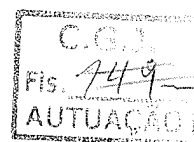
Governador do Estado

AJB

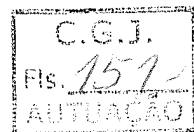
Secretário de Estado da Justiça



# ESTADO DO PARANÁ



= A P O S T I L A =



Conforme o Decreto de nº 3906, resolve remover ,  
ANTONIO ORCENI CARNEIRO, Escrivão Distrital de Rio da Prata ,  
Comarca de entrância inicial de Realeza, ao cargo de Escrivão'  
Distrital de Nova Concórdia, Comarca de entrância intermediária  
de Francisco Beltrão; passou-se lhe a presente apostila pa  
ra que produza os efeitos legais.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, 14 de Outubro '  
de 1.988.

Luiz Chemim Guimarães

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Diário Oficial nº 2.874. De 13/10/88.



Registre-se e Anote-se

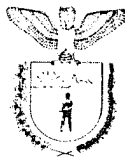
C.R.J. de 13/10/88 de 1988

Chefe/C.R.J.

**ANOTADO**

C.R.J. de 13/10/88

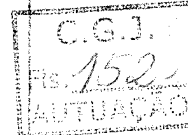
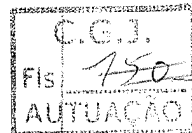
Maria Kristina Santos



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO

## A P O S T I L A

Tendo sido removido, por permuta, ANTONIO ORCENI CARNEIRO, Escrivão Distrital de Nova Concórdia, da Comarca de Francisco Beltrão, pelo Decreto Judiciário nº 754/91, publicado no Diário da Justiça nº 3468, de 15/08/91, para o cargo de Oficial do Registro de Imóveis, da Comarca de Barracão, passou-se-lhe a presente apostila que produzirá os efeitos legais.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, Curitiba, 25 de agosto de 1993.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

Presidente

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO

Secretario